

Deliberação CBH-SMT n° 102/2002 de 28 de junho de 2002.

Orientação para utilização dos recursos remanescentes do FEHIDRO para o CBH-SMT.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT), no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a lei 7.663/91, que orienta o Sistema Integrado de Gerenciamento de recursos Hídricos;

Considerando a Deliberação CBH-SMT N° 91/02, que aprova diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do Fehidro destinados à área do CBH-SMT, para 2002;

Considerando a Deliberação CBH-SMT N° 93/02, que indica a seleção e distribuição de investimentos ao FEHIDRO e dá outras providências;

Considerando a Deliberação CBH-SMT N° 97/02, que faz um adendo à Delib. 93/02;

Considerando a Deliberação CBH-SMT N° 96/02, que exclui vários projetos que pleiteavam recursos do Fehidro provenientes de distintos exercícios (1998, 1999 e 2000);

Considerando que, portanto, existe um saldo de recursos não utilizados de exercícios anteriores a 2002;

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica aprovada a utilização dos recursos do FEHIDRO restantes, provenientes de exercícios anteriores a 2002 e não utilizados referentes ao CBH-SMT, em projetos de planejamento e gestão do CBH-SMT, incluindo projetos de capacitação e de apoio técnico administrativo à implantação da Agência de Bacias e cadastramento de usuários;

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SMT.